

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

- () I - Painel de Preços, com cotações referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.
- () II - Aquisições e contratações similares de outros, entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.
- () III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link para consulta realizada:*
- (X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ([1375926](#), [1377213](#), [1377376](#) e [1377382](#))
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- (X) Outras pesquisas: Adotou-se, em substituição à pesquisa ao Banco de Preços de Contratações Públicas, a análise das contratações anteriores realizadas por este Tribunal, por refletirem melhor a realidade do objeto a ser contratado.

4. Método para obtenção do preço estimado

Foi utilizado o seguinte método para obtenção do preço estimado:

- (X) Média - por pessoa por coffee break, correspondente a: R\$ 105,00 (coffee break dia 3/9) e R\$65,00 (coffee break dia 4/9) conforme Mapa de Preços id. [1377439](#).
- () Mediana
- () Menor valor
- () Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Justificativa da escolha do método:

Utilizou-se o critério de valor médio entre os orçamentos consultados em virtude da utilização de pesquisa em outras contratações similares feitas por este Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Ressalta-se que o valor médio obtido, se encontram acima do valor apresentado pela Empresa com a melhor proposta, R\$ 4.390,00, razão pela qual foi escolhida a dispensa de licitação como método.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexistentes, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP ([1375649](#)), no TR ([1375712](#)) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo ([1377439](#)).

Visando subsidiar a tomada de decisão quanto a escolha de fornecedores que atendam a demanda nos termos da legislação, também foram coletados preços de fornecedores locais para comporem a planilha Mapa de Preços.

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Sugere-se a desclassificação da empresa Arte e Festa, uma vez que sua Certidão Negativa de Débitos (CND) encontra-se positivada, conforme documento juntado aos autos ([1377515](#)). Dessa forma, a segunda colocada, Apocalipse, apresentou a proposta de menor valor (propostas nºs [1377213](#) e [1377382](#)). Ressalte-se que as certidões apresentadas pela empresa Apocalipse encontram-se regulares ([1377518](#)). Assim, sugerimos a sua contratação.

6. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: Renata Lúcia Pimenta

Matrícula: TR138



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lucia Pimenta, Chefe de Gabinete da Corregedoria**, em 19/08/2025, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1377456** e o código CRC **B91F7E2A**.